

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 005

" À TÍTULO RELEVANTE, AUTORIZA A EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 179 do dia 05 de junho de 1.974, veda a execução de horas extras;

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços, no Parque Exposição Governador Emilio Gomes;

CONSIDERANDO, ainda, que tais serviços deverão estar prontos, fatalmente, até o dia 31 deste, tendo em vista a realização da Feira no período de 01 a 09 de fevereiro,

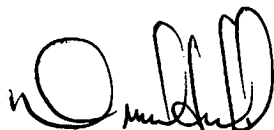
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a título revelante, autorizada a expedição de ordens para execução de horas extras aos operários que prestam serviços no Parque Exposição Governador Emilio Gomes;

PARÁGRAFO ÚNICO - As ordens terão vigor até o dia 31 de janeiro de 1.975;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias de janeiro de 1.975.



DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



EDYE BENELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 79 09 / 19 45
DE Nº 839
DASA Em 31 04 / 19 45
F. J. M. A. S. G.